

| Nº | ENTIDADE                                                                             | PÚBLICO                         | MOTIVO                                                                          |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|
| 05 | INSTITUTO BRASILEIRO EDUCAÇÃO, CULTURA E SAÚDE PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO- IBECDH | ADOLESCENTES, JOVENS E IDOSOS   | AUSÊNCIA DE EQUIPE TÉCNICA                                                      |
| 06 | ASSOCIAÇÃO RÁDIO TERRA                                                               | CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS | NÃO FOI IDENTIFICADO SERVIÇO, PROGRAMA, PROJETO NO ÂMBITO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| 07 | ASILO SÃO LÁZARO                                                                     | PESSOAS IDOSAS                  | CONDIÇÕES ESTRUTURAIS, INSALUBRIDADE E EQUIPE DE CUIDADORES INSUFICIENTE        |
| 08 | CASA DE ACOLHIMENTO RESGATE DE CRISTO - CARC                                         | PESSOAS IDOSAS                  | AUSÊNCIA DE EQUIPE TÉCNICA CONTRATADA                                           |

Art. 3º - Indeferir a solicitações de manutenção de inscrição abaixo relacionadas, neste Conselho:

| Nº | ENTIDADE                                        | PÚBLICO                 | MOTIVO                                                                          |
|----|-------------------------------------------------|-------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|
| 01 | CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS ESTABELECIDAS NA CARIDADE | CRIANÇAS E ADOLESCENTES | NÃO FOI IDENTIFICADO SERVIÇO, PROGRAMA, PROJETO NO ÂMBITO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL |

Art. 4º - Aprovar a solicitações de novas inscrições de abaixo relacionadas, neste Conselho:

| Nº | ENTIDADE                                                                    | PREPONDERÂNCIA                          | MODALIDADE                                                                                                      | PÚBLICO                                                                   |
|----|-----------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|
| 01 | NÚCLEO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA COM PARALISIA CEREBRAL - NACPC              | NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL | PROGRAMA HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E A PROMOÇÃO DE SUA INTEGRAÇÃO À VIDA COMUNITÁRIA | CRIANÇAS E JOVENS COM DEFICIÊNCIAS FÍSICA E INTELLECTUAL E SUAS FAMÍLIAS. |
| 02 | INSTITUTO DAS IRMÃS OBLATAS DO SANTÍSSIMO REDENTOR - PROJETO FORÇA FEMININA | NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL | PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS                                                                        | PROFISSIONAIS DO SEXO                                                     |

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 26 de abril de 2024.

JULIANA PORTELA  
Presidente

EXTRATO DE ATA - 290ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA

Ao vigésimo sexto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, reuniram-se em Assembleia Ordinária, os conselheiros e a equipe deste conselho, convocados pela presidente Juliana Portela, os representantes da Sociedade Civil: Vanessa Pita / ABRAPAS; Ediana Reis / SASB; Eduardo Lima / CECOM; Leonardo Mendes / ADRA; Brenda Rodrigues / SINPSI-BA; Lucas Gonçalves / SSA INVISÍVEL; Angela Gonçalves / Projeto Axé; Marleide Castro / SASB; Sueli Oliveira / MNPR; Patrícia Brito / SINFITO e os Representantes Governamentais: Emanuele Rodovalho / SEMPRE DPSB; Juliana Portela / SEMPRE GAB; Mariana Dornelas / SEMPRE DPSE; Waldir Martins / SEMPRE GGSUAS; Edraci Alves / SMS; Cheila Queiroz / SEINFRA, a secretária executiva do CMASS Luciana Alfano, e a equipe técnica Mércia Lúcia e Amana Casas, que deliberaram o seguinte ponto:

1. **Aprovar**, os encaminhamentos da Câmara Técnica de Normas e Funcionamento do CMASS, realizada em 23 de abril de 2024, as 09 hoas, na forma que se segue:

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1 | SOLICITAR DA GERÊNCIA DA GESTÃO DO SUAS, DA SEMPRE, UMA NOTA TÉCNICA SOBRE QUAIS OS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS PODEM SER EXECUTADOS PELA REDE PRIVADA DO SUAS.                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 2 | CONSTRUIR UM DOCUMENTO COM QUESTIONAMENTOS LEVANTADOS PELA EQUIPE DA AÇÃO ESPECIAL DO CMASS PARA O CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNAS, E SOLICITAR REUNIÃO VIRTUAL.                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 3 | PACTUAR QUE NAS SOLICITAÇÕES DE NOVAS INSCRIÇÕES NO CMASS, A INSTITUIÇÃO DEVERÁ CONTAR COM PELO MENOS 01 (UM) PROFISSIONAL DO SUAS CONTRATADO. NÃO SERÃO ACEITAS, PARA FINS DE NOVA INSCRIÇÃO, AQUELAS ENTIDADES QUE CONTAREM APENAS COM VOLUNTÁRIOS EM SEUS QUADROS.                                                                                                                                                                                   |
| 4 | ELABORAR UM FOLDER COM INFORMAÇÕES SOBRE O CMASS E SOBRE O PROCESSO DE INSCRIÇÃO NESTE CONSELHO. O FOLDER DEVERÁ SER APRESENTADO PARA A SEFAZ, AO PASSO QUE SERÁ REALIZADO ALINHAMENTO COM O SETOR SOBRE ENTREGA DESTE MATERIAL INFORMATIVO AOS REPRESENTANTES DAS INSTITUIÇÕES QUE MANIFESTEM INTERESSE EM PLEITEAR INSCRIÇÃO NO CMASS.                                                                                                                |
| 5 | SOLICITAR AOS TÉCNICOS DA AÇÃO ESPECIAL CMASS ASSINATURA E CARIMBO EM TODOS OS INSTRUMENTAIS PREENCHIDOS NAS VISITAS, ANTES DO ARQUIVAMENTO NAS PASTAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 6 | DIVULGAR O FLUXO DO PLANO DE PROVIDÊNCIA: 1. AS TÉCNICAS PREENCHEM A FICHA/ QUADRO COM OS PONTOS OBSERVADOS E CONSTROEM O PLANO DE PROVIDÊNCIAS; 2. A CÂMARA HOMOLOGA O PLANO COM OS PRAZOS E PONTOS PROPOSTOS; 3. SECRETARIA EXECUTIVA E EQUIPE TÉCNICA CONVIDAM A INSTITUIÇÃO PARA APRESENTAR O PLANO DE PROVIDÊNCIAS, PACTUAÇÃO E ASSINATURAS. 4. SECRETARIA EXECUTIVA E EQUIPE TÉCNICA APRESENTAM A CÂMARA TÉCNICA O PLANO DE PROVIDÊNCIA PACTUADO. |
| 7 | REALIZAR INTERCÂMARA TÉCNICA DE NORMAS E FUNCIONAMENTO / POLÍTICA PÚBLICA NO DIA 06 DE MAIO DE 2024, NO CENTRO POP MARES, COM INÍCIO ÀS 09H, PARA DIÁLOGO SOBRE O OFÍCIO E A CI ENVIADOS PELA EQUIPE DESTE EQUIPAMENTO AO CMASS. ENVIAR CONVITES PARA A DPSE E ÓRGÃO GESTOR.                                                                                                                                                                            |
| 8 | ASILO SÃO LÁZARO: ENVIAR OFÍCIO AO ÓRGÃO GESTOR, MINISTÉRIO PÚBLICO, CMI E DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA, INFORMANDO O QUE FOI VERIFICADO EM VISITA PELAS TÉCNICAS DO CMASS.                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 9 | PACTUAR QUE NÃO SERÁ ALTERADA A PREPONDERÂNCIA DA REDE HISTÓRICA DE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, INSCRITA NO CMASS, ATÉ QUE O CONSELHO NACIONAL PUBLIQUE NOVAS DELIBERAÇÕES ACERCA DESSE TEMA.                                                                                                                                                                                                                                 |

2. **Aprovar**, os encaminhamentos da Intercâmara Política Pública e Orçamento e Finanças do CMASS, realizada em 22 de abril de 2024, na forma que se segue:

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1 | PROGRAMA VIDA NOVA: PONTOS 1 E 2 DA PAUTA DA CÂMARA - DIANTE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO REPRESENTANTE DA SEMPRE, A INTERCÂMARA RESOLVEU FORMALIZAR ATRAVÉS DE NOVO PROCESSO ESALVADOR COM AS SEGUINTE SOLICITAÇÕES: A) A PARTICIPAÇÃO DE REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, NA PRÓXIMA REUNIÃO DA INTERCÂMARA TÉCNICA DE POLÍTICA PÚBLICA E ORÇAMENTO / FINANÇAS, AGENDADA PARA O DIA 16 DE MAIO DE 2024, ÀS 09 HORAS, PARA APRESENTAR O PROGRAMA VIDA NOVA COM SUA CONCEPÇÃO, DIRETRIZES, AÇÕES E RECURSOS FINANCEIROS DESTACADOS. B) ENVIO ANTECIPADO DO MATERIAL INFORMATIVO (RELATÓRIOS OU SLIDES) SOBRE O PROGRAMA VIDA NOVA PARA CONHECIMENTO PRÉVIO DOS CONSELHEIROS (AS). C) APRESENTAÇÃO DAS AS AÇÕES PERTINENTES A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO PROGRAMA SALVADOR SOCIAL, PARCERIA COM O BANCO MUNDIAL E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR-PMS. SOLICITAR TAMBÉM O ENVIO ANTECIPADO DO MATERIAL INFORMATIVO SOBRE O PROGRAMA SALVADOR SOCIAL, PARA CONHECIMENTO PRÉVIO DOS CONSELHEIROS (AS). D) COMUNICAÇÃO COM ANTECEDÊNCIA OS PEDIDOS DE DILAÇÃO DE PRAZOS AO CMASS. DESTAQUE-SE QUE O CONVITE NÃO É PERSONALIZADO A UM SERVIDOR ESPECÍFICO, MAS PARA UM REPRESENTANTE DA SEMPRE. |
| 2 | PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES: ENTREGA DE COMPUTADORES - SOLICITAR ATRAVÉS DO PROCESSO ESALVADOR QUE O GAB/SEMPRE ENCAMINHE AO CMASS INFORMAÇÕES SOBRE A DESTINAÇÃO DOS COMPUTADORES QUE NÃO FORAM DIRECIONADOS PARA AS OSCS, INDICANDO AS UNIDADES DE EXECUÇÃO DIRETA E DO ÓRGÃO GESTOR QUE RECEBERÃO OS REFERIDOS EQUIPAMENTOS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 3 | SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE A LEI 9.786 - IMPLANTAÇÃO DO "CADASTRO MUNICIPAL DE MORADORES DE RUA" - NA IMPOSSIBILIDADE DO COMPARECIMENTO DE REPRESENTANTE DA SEMPRE À INTERCÂMARA, REITERAR O CONVITE PARA QUE ESTA PAUTA SEJA APRECIADA NA PRÓXIMA INTERCÂMARA TÉCNICA DE POLÍTICA PÚBLICA E ORÇAMENTO E FINANÇAS, NO DIA 16 DE MAIO DE 2024, SENDO REITERADO O CONVITE À SEMPRE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 4 | POP MARES - REALIZAR REUNIÃO DAS CÂMARAS TÉCNICAS DE POLÍTICA PÚBLICA E NORMAS E FUNCIONAMENTO NO CENTRO POP MARES, EM 06 DE MAIO DE 2024, ÀS 09 HORAS, CONVIDANDO TAMBÉM OS CONSELHEIROS E CONSELHEIRAS DOS SEGMENTOS DE TRABALHADORES E USUÁRIOS DO CMASS, PARA ESCUTA DAS DEMANDAS DA EQUIPE E CONHECIMENTO DO ESPAÇO DO EQUIPAMENTO; - ENVIAR CI CIRCULAR PARA O CENTRO POP MARES, GABINETE DA SEMPRE E DPSE INFORMANDO DA REUNIÃO DAS CÂMARAS DIA 06/05/24.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |

3. **Aprovar**, os encaminhamentos da Câmara Técnica do Programa Bolsa Família e Acompanhamento de Benefícios do CMASS, realizada em 22 de abril de 2024, na forma que se segue:

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1 | GCABS EMITIR NOTAS TÉCNICAS, INFORMES E OUTROS DOCUMENTOS PARA INSTRUMENTALIZAR/INFORMAR À REDE SOBRE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL E AVERIGUAÇÃO DO CADÚNICO;                                                                                                                                                                                               |
| 2 | DESENVOLVER UMA CAMPANHA DE DIVULGAÇÃO, ENTRE A SEMPRE E O CONSELHO, MOSTRANDO A DIFERENÇA ENTRE CADÚNICO E O PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA TAIS COMO CARTAZES, PANFLETOS NOS EQUIPAMENTOS SOCIOASSISTENCIAIS, BEM COMO CARD VIRTUAL PARA DIVULGAR NO CANAL OFICIAL DO WHATSAPP DA PREFEITURA DE SALVADOR;                                                  |
| 3 | CMASS OFICIAR A SENARC/MDs SOBRE A FUNCIONALIDADE/RESPONSABILIDADES DO CONSELHO MUNIOIPAL NOS CASOS DE AVERIGUAÇÃO CADASTRAL.                                                                                                                                                                                                                        |
| 4 | CONVIDAR PARA A PRÓXIMA REUNIÃO DESTA CÂMARA TÉCNICA REPRESENTANTES DOS DEMAIS CMAS DA REGIÃO METROPOLITANA DE SALVADOR E A/O RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DO ESTADO DA BAHIA PARA DISCUTIR ESTRATÉGIAS SOBRE O CADÚNICO E BUSCAR ORIENTAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS A RESPEITO DAS DIFICULDADES IMPOSTAS À EXECUÇÃO/ ATUALIZAÇÃO DO CADÚNICO. |

4. **Aprovar** a manutenção das inscrições abaixo relacionadas, neste Conselho:

| Nº | INSCRIÇÃO | ENTIDADE                                              | PREPONDERÂNCIA                         | MODALIDADE                                                                | PÚBLICO                                                  |
|----|-----------|-------------------------------------------------------|----------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|
| 0  | 483/2023  | SOU SOLIDÁRIO                                         | PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL    | PROGRAMA DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS                                 | PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA, FAIXA ETÁRIA DE 18 A 60 ANOS |
| 02 | 347/2019  | INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL PELA MÚSICA - IDSM / NEOJIBÁ | NÃO PREONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL | PROGRAMA DE DEFESA E GARANTIAD E DIREITOS                                 | CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS                          |
| 03 | 019/2011  | LBV - RIBEIRA                                         | PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL    | SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS                       | CRIANÇAS, ADOLESCENTES ADULTOS E IDOSOS                  |
| 04 | 150/2013  | ASSOCIAÇÃO CLUBE DE MÃES DO LAR PÉROLAS DE CRISTO     | PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL    | SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NAS MODALIDADES CASA LAR E REPÚBLICA | CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E ADULTOS                 |
| 05 | 299/2017  | LBV - BROTAS                                          | PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL    | SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS                       | IDOSOS                                                   |

| Nº | INSCRIÇÃO | ENTIDADE                                             | PREPONDERÂNCIA                          | MODALIDADE                                                                                      | PÚBLICO                                                    |
|----|-----------|------------------------------------------------------|-----------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|
| 06 | 053/2011  | INSTITUTO GUANABARA                                  | PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL     | SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL PARA PESSOAL COM DEFICIÊNCIA E AÇÕES DE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO | CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS                            |
| 07 | 007/2011  | LAR FABIANO DE CRISTO - CASA DE EUGENIA              | PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL     | SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS                                             | CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JÓVENS, ADULTOS, IDOSOS E FAMÍLIAS |
| 08 | 057/2011  | ASSOCIAÇÃO BAHIANA DE REABILITAÇÃO E EDUCAÇÃO - ABRE | PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL     | SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL PARA PESSOAL COM DEFICIÊNCIA E AÇÕES DE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO | CRIANÇAS E ADOLESCENTES                                    |
| 09 | 450/2022  | CENTRO DE REFERÊNCIA INTEGRAL - CRIA                 | NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL | PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS                                                        | ADOLESCENTES E JOVENS                                      |

5. **Indeferir** as solicitações de novas inscrições abaixo relacionadas, neste Conselho:

| Nº  | ENTIDADE                                                                                             | PÚBLICO                                  | MOTIVO                                                                          |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|
| 01  | ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CAPOEIRA MENINOS DA BAHIA                                                     | CRIANÇAS, ADOLESCENTES, ADULTOS E IDOSOS | AUSÊNCIA DE EQUIPE TÉCNICA AUSENCIA DE PRONTUÁRIOS E REGISTROS                  |
| 02  | UNIÃO DE NEGRAS E NEGROS PELA IGUALDADE                                                              | MOVIMENTOS SOCIAIS; POPULAÇÃO NEGRA      | AUSÊNCIA DE EQUIPE TÉCNICA AUSENCIA DE PRONTUÁRIOS E REGISTROS                  |
| 03  | ASSOCIAÇÃO CLUBE DE MÃES CRIANÇA ESPERANÇA DE SANTO INÁCIO                                           | CRIANÇAS, ADOLESCENTES E SUAS FAMÍLIAS   | NÃO FOI IDENTIFICADO SERVIÇO, PROGRAMA, PROJETO NO ÂMBITO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| 04  | ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO SETOR DE TELECOMUNICAÇÕES NO ESTADO DA BAHIA | APOSENTADOS E PENSIONISTAS               | NÃO FOI IDENTIFICADO SERVIÇO,PROGRAMA, PROJETO NO ÂMBITO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL  |
| 05  | INSTITUTO BRASILEIRO EDUCAÇÃO, CULTURA E SAÚDE PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO- IBECOH                 | ADOLESCENTES, JOVENS E IDOSOS            | AUSÊNCIA DE EQUIPE TÉCNICA                                                      |
| 0/6 | ASSOCIAÇÃO RÁDIO TERRA                                                                               | CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS          | NÃO FOI IDENTIFICADO SERVIÇO, PROGRAMA, PROJETO NO ÂMBITO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| 07  | ASILO SÃO LÁZARO                                                                                     | PESSOAS IDOSAS                           | CONDIÇÕES ESTRUTURAIS, INSALUBRIDADE E EQUIPE DE CUIDADORES INSUFICIENTE        |
| 08  | CASA DE ACOLHIMENTO RESGATE DE CRISTO - CARC                                                         | PESSOAS IDOSAS                           | AUSÊNCIA DE EQUIPE TÉCNICA CONTRATADA                                           |

6. **Indeferir** a solicitações de manutenção de inscrição abaixo relacionadas, neste Conselho:

| Nº | ENTIDADE                                        | PÚBLICO                 | MOTIVO                                                                          |
|----|-------------------------------------------------|-------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|
| 01 | CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS ESTABELECIDAS NA CARIDADE | CRIANÇAS E ADOLESCENTES | NÃO FOI IDENTIFICADO SERVIÇO, PROGRAMA, PROJETO NO ÂMBITO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL |

7. **Aprovar** a solicitações de novas inscrições de abaixo relacionadas, neste Conselho:

| Nº | ENTIDADE                                                                    | PREPONDERÂNCIA                          | MODALIDADE                                                                                                      | PÚBLICO                                                                 |
|----|-----------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|
| 01 | NÚCLEO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA COM PARALISIA CEREBRAL - NACPC              | NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL | PROGRAMA HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E A PROMOÇÃO DE SUA INTEGRAÇÃO À VIDA COMUNITÁRIA | CRIANÇAS E JOVENS COM DEFICIÊNCIAS FÍSICA E INTELCTUAL E SUAS FAMÍLIAS. |
| 02 | INSTITUTO DAS IRMÃS OBLATAS DO SANTÍSSIMO REDENTOR - PROJETO FORÇA FEMININA | NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL | PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS                                                                        | PROFISSIONAIS DO SEXO                                                   |

8. **Aprovar**, por unanimidade, a republicação da Resolução CMASS 64/2023, por contar erro material.

Onde se lê:

**Aprovar** a alteração dos valores per capita da modalidade Instituição de Longa Permanência da Pessoas Idosas - ILPI, que se enquadra nas ações de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, forma que se segue:

| FONTE | VALOR DE REFERENCIA 2022 | AUMENTO ANO 2023 | AUMENTO PROPOSTO |
|-------|--------------------------|------------------|------------------|
| 0     | R\$ 348,40               | R\$ 217,00       | R\$ 1.273,40     |
| 28    | R\$ 30,90                |                  |                  |
| 29    | R\$ 90,00                |                  |                  |
| TOTAL | R\$ 469,30               | R\$ 668,80       | R\$ 1.942,20     |

Leia-se:

**Aprovar** a alteração dos valores per capita da modalidade Instituição de Longa Permanência da Pessoas Idosas - ILPI, que se enquadra nas ações de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, forma que se segue:

| FONTE | VALOR DE REFERENCIA 2022 | AUMENTO ANO 2023 | AUMENTO PROPOSTO |
|-------|--------------------------|------------------|------------------|
| 0     | R\$ 348,40               | R\$ 217,50       | R\$ 1.255,40     |
| 28    | R\$ 30,90                |                  |                  |
| 29    | R\$ 90,00                |                  |                  |
| TOTAL | R\$ 469,30               | R\$ 686,80       | R\$ 1.942,20     |

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 26 de abril de 2024.

JULIANA PORTELA  
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

PORTARIA Nº 138/2024

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 11626 / 2023 de 15/06/2023;

RESOLVE:

**Art. 1º** conceder a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA nº 2020-SEDUR/CLA/LU-137**, publicada no DOM nº 7.818, em 17 a 19/04/2020, através da portaria nº 282 / 2020, pelo prazo de **03 (três) anos**, a **PITUBA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.**, inscrita no CNPJ **37.966.726/0001-93**, para **postos de venda de gasolina e outros combustíveis**, com capacidade de armazenamento de 60 m³ de combustíveis líquidos, situada na Rua Goiás, 36, Pituba, Salvador-BA, delimitado pelas coordenadas geográficas 13°00'23,7"S, 38°27'33,3"O; 13°00'23,4"S, 38°27'32,8"O; 13°00'23,0"S, 38°27'33,7"O; 13°00'22,7"S, 38°27'33,30"O (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes **condicionantes** a contar desta publicação:

- I. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração e/ou demais obras realizadas, durante a vigência desta licença;
- II. Manter a SEDUR informada quando da instalação de novos tanques ou retirada dos tanques subterrâneos existentes, devendo requerer a Autorização Ambiental junto a esta Secretaria;
- III. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração nas atividades realizadas pela empresa, principalmente se houver reativação da Área de lavagem ou alteração de tancagem, solicitar a Licença de Alteração junto a esta Secretaria;
- IV. Apresentar, anualmente, laudo de eficiência da caixa separadora de água e óleo cuja avaliação deverá ser feita com base nos resultados das análises físico-químicas do afluente e efluente, contemplando taxa de remoção dos poluentes, análise crítica, conclusões e recomendações pertinentes. Utilizar como referência para comparação dos resultados os seguintes parâmetros e seus respectivos valores máximos: pH entre 5 e 9, temperatura inferior a 40 °C, materiais sedimentáveis até 1 ml/L e óleos e graxas (óleos minerais) até 20 mg/L. Este documento deverá ser elaborado e assinado por profissional habilitado e acompanhado de Anotações de Responsabilidade Técnica - ART, bem como dos boletins analíticos emitidos por laboratório com certificação ISO IEC/17025;

V. Apresentar, semestralmente, os relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, consubstanciado com a descrição do manejo dos resíduos (embalagens plásticas, óleo usado/contaminado, resíduos classe I; lâmpadas, pilhas, baterias, filtros, sucatas, papel e papelão, embalagens de lubrificantes, borras oleosas da SAO, areia contaminada, estopas contaminadas, EPI's usados, entre outros), devendo ainda, em atendimento à Portaria nº 280, 29 de julho de 2020, se cadastrar no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos - SINIR e emitir, através do site disponibilizado pelo Ministério de Meio Ambiente, os Manifestos de Transporte de Resíduos - MTR, que deverão ser anexados ao referido relatório de execução do PGRS;

VI. Apresentar, semestralmente, os comprovantes da entrega da coleta dos resíduos classe I, borras oleosas da SAO, óleo usado/contaminado, lâmpadas, pilhas, baterias, filtros, sucatas, papel e papelão, embalagens vazias dos lubrificantes, areia contaminada, estopas contaminadas, EPIs usados entre outros;